

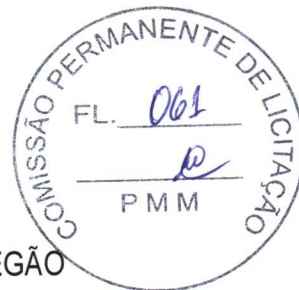


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



EDITAL DE LICITAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022	
DADOS GERAIS	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D (APROPRIADAMENTE EQUIPADA PARA TRANSPORTAR PACIENTES COM GRAVIDADE QUE SERÃO RECEBIDOS EM UMA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO – PE.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto nº 10.024/2019; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de / /2022 às 09 h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: / /2022 às 09 h00 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	
INÍCIO DA SESSÃO: / /2022 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	
INFORMAÇÕES	
SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE	
Equipe Pregão designada pela Portaria nº 003/2022	
COORDENAÇÃO DO PROCESSO: Elaine Silva dos Santos Pereira (Pregoeira)	
ENDEREÇO: Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000	
TELEFONE: (81) 3535-2537 / 3535-3867 (de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min)	e-mail: pregao@moreno.pe.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: Bolsa de licitações e Leilões do Brasil	ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.com

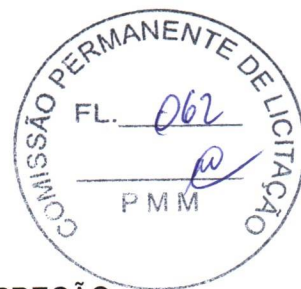


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



1. OBJETO

O objeto do presente Pregão Eletrônico consiste na **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D (APROPRIADAMENTE EQUIPADA PARA TRANSPORTAR PACIENTES COM GRAVIDADE QUE SERÃO RECEBIDOS EM UMA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO – PE**, conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. A Lei n.º 8.080/90 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde, assim regulamentando o capítulo específico da Saúde na Constituição Federal;

2.2 A referida Lei, reafirma, ainda, os princípios e diretrizes a exemplo da universalidade de acesso aos serviços de saúde, em todos os níveis de assistência, a integralidade da assistência, participação da comunidade, a descentralização política administrativa, com direção única em cada esfera de governo e ênfase na descentralização dos serviços para os municípios, além da regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde, entre outros;

2.3 Considerando que ainda vivenciamos um período recente da COVID-19 e a ambulância é essencial para fortalecer a estrutura de saúde municipal.

2.4 A aquisição do veículo aumentará a capacidade do trabalho dos profissionais de forma a promover melhorias nas políticas de saúde sem interrupção, pois viabilizará o acompanhamento nos tratamentos e o sistema preventivo ganhará mais força, visto que o serviço de transporte sanitário de pacientes vem crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o traslado dos usuários atendidos na unidade de saúde, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para os Hospitais de maior complexidade de cidades vizinhas. Salientamos que a aquisição de duas novas ambulâncias, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

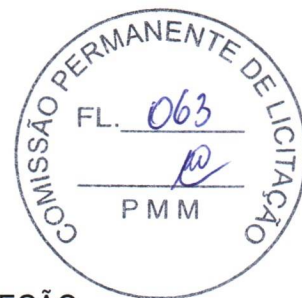
2 PRAZOS E DA ENTREGA

3.1 **Prazo de validade da proposta:** Mínimo de **90 (noventa) dias**, independente de declaração do licitante, contados a partir da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante.

3.2 O prazo máximo para a **entrega** do objeto será de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados da solicitação pelo Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



3.3. Os veículos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde de Moreno, situada na Rua Fernandes Vieira, nº: 213, Centro – Moreno PE das 08:00hrs as 16:00hrs, mediante agendamento através do telefone (81) 3535-3448.

3.4. O contrato será formalizado após a homologação e adjudicação, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. A licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato ou instrumento hábil equivalente, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

4. VALOR REFERENCIAL E MÁXIMO ADMITIDO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor GLOBAL máximo admitido, para contratação, é de **R\$ 386.808,33 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e oito reais e trinta e três centavos)**, sendo que:

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALORES ESTIMADOS R\$	
			VALOR UNITÁRIO MD	VALOR TOTAL
1	Ambulância tipo D: (apropriadamente equipada para transportar pacientes com gravidade que serão recebidos em uma Unidade de Terapia Intensiva - UTI, com qualidade de atendimento mesmo durante o trajeto) Ambulância de Suporte Avançado: destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.	1	R\$ 386 808,33	R\$ 386 808,33
TOTAL				R\$ 386 808,33

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos que farão face às despesas decorrentes desta licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - MAC

Unidade gestora: 6 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 15000 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 15001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Aquisição de Equipamentos para Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

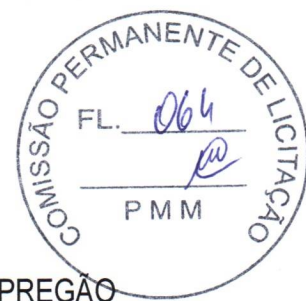


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



Programa: 1302 – Aquisição de Equipamentos para Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 1.314 – Aquisição de Equipamentos para Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 03

6 REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

7.1 Para participar dos processos de compra da Prefeitura Municipal do Moreno, através do Pregão Eletrônico, os interessados deverão obter da instituição bancária provedora do sistema (BLL - Bolsa de licitações e Leilões do Brasil) a senha de acesso pessoal ao sistema de compras eletrônicas.

7.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema deverá acontecer no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes do limite para apresentação das propostas iniciais.

7.2.1. – A efetivação do credenciamento do pretenso licitante junto ao provedor do sistema não é de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, devendo aquele adotar, sob sua única e exclusiva responsabilidade, as medidas preventivas necessárias para garantir o cumprimento de tal condição de participação.

7.3 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, devidamente justificado.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura MUNICIPAL DO MORENO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

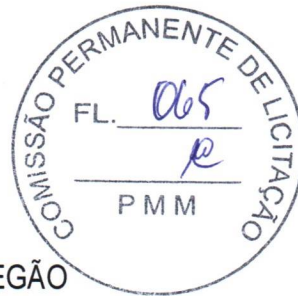
8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Coordenar o processo licitatório.
- Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- Responder às questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- Conduzir a sessão pública na internet;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas, com apoio do setor responsável sempre que necessário;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos à fase de lances;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;
- Receber, examinar, apreciar a admissibilidade dos recursos e, se não houver retratação de sua parte, encaminhá-los à autoridade competente;
- Declarar o vencedor;
- Elaborar a ata da sessão;
- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso.
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorização da contratação.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Só poderão participar da disputa, licitantes que possuam como objeto social atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.

9.2 Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura do Moreno;
- b) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- c) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- d) empresas que estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) empresas que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- f) As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

9.3 Será permitida a participação de Empresas em consórcio, sujeita às seguintes condições:

- a) No Consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança será da empresa brasileira;
- b) As Empresas Consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição do Consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Secretaria solicitante, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (e) deste item;

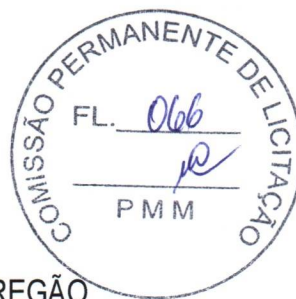


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



- c) As Empresas Consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem através de mais de um Consórcio;
- d) As Empresas Consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na da execução do Contrato;
- e) Consideram-se condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:
 - i. Ter poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente pelas demais consorciadas, a assuntos referentes a presente licitação;
 - ii. Ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente processo licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar o Contrato e praticar todos os atos necessários, objetivando a perfeita execução do objeto durante toda a vigência contratual.
- f) Para efeito deste edital entende-se por empresa toda organização societária, com ou sem fins de lucro, que atenda às exigências legais do País.

Na forma do disposto no Art. 90 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a pessoa que “Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto” poderá ser punida com pena de detenção de 02 (dois) a 4(quatro) anos e multa.

10. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

10.1 O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta atentando, também, para a data e horário de início da disputa.

10.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos neste edital.

10.3 A licitante deverá encaminhar proposta de preços expressa em moeda nacional, em algarismos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados no preâmbulo do edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.4 A proposta de preços será elaborada, com base no Termo de Referência e respectivos anexos, assim como nas Planilhas de Custos e Formação de Preços.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado.

10.6 Quanto aos tributos e contribuições incidentes sobre os serviços, cada licitante é responsável pela informação das correspondentes alíquotas, de acordo com o seu regime de tributação.

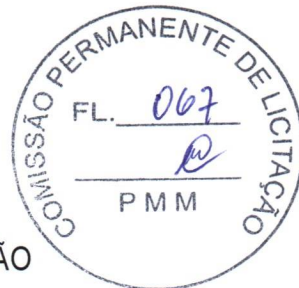


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



10.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

10.8 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.9 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.10 A validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante.

10.10.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.10.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação competente.

10.10.3 Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas, na forma prevista no **ANEXO** a este edital. **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO PERMITAM AFERIR A COMPATIBILIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

11.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.3 A partir da abertura da etapa competitiva, o tempo estimado para o modo de disputa aberto e fechado dos itens/lotos terá duração de 15 (quinze) minutos.

11.4 O sistema aceitará todo e qualquer lance ofertado pelas licitantes, desde que menor que o último ofertado individualmente por cada proponente, mesmo que venha a ser maior que o menor já registrado por outra licitante;

11.5 Encerrado o prazo previsto no item 11.3, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.6 Encerrado o prazo de que trata o item 11.5, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e

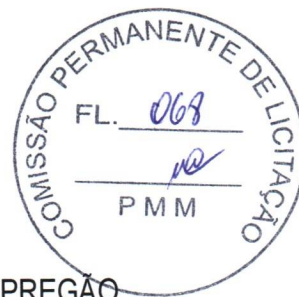


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.7 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 11.6, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um **lance final e fechado** em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.8 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.3 e 11.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.9 Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa.

11.10 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

11.11 Será desclassificada a licitante que apresentar reiterados e sucessivos lances em intervalos menores do que o estabelecido.

11.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.13 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.14 Encerrada a etapa de lances será concedido o benefício às micro e pequenas empresas, de que trata o art. 44 da LC 123/06, observado o seguinte procedimento:

- a) Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.
- b) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, conforme acima referido, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- d) Não havendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante detentora do melhor lance.

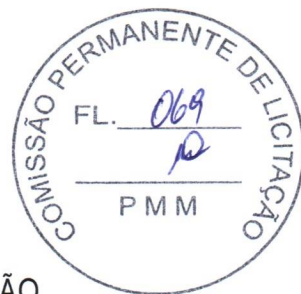


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



11.15 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances aberta.

11.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta (de que trata o art. 38 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019) ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.17 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.18 Encerrada a fase de lances, a licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao lance final, assim como os documentos de habilitação, na forma prevista neste Edital.

11.19 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições neste instrumento.

11.20 A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e documentos de habilitação, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão para divulgação da aceitabilidade de proposta e resultado da habilitação;

11.21 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, após exame da proposta de preços.

11.22 Decidida a aceitação da proposta, o pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, com resultado da verificação da documentação exigida neste Edital para habilitação.

11.23 O(a) pregoeiro(a) poderá efetuar consulta, no portal de compras governamental e nas páginas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, acerca da regularidade fiscal e trabalhista da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, assim como a existência de processos judiciais eletrônicos de natureza falimentar contra esse, quando for o caso, bem como a situação cadastral no CADFOR-PE. A licitante que estiver com documentação vencida no CADFOR poderá encaminhar as certidões atualizadas para o pregoeiro, através do e-mail da comissão, constante do preâmbulo deste edital.

11.24 Constatando o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, autor da proposta ou do lance de menor preço será habilitado e declarado vencedor do pregão, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, desde que não haja manifestação recursal.

11.25 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

11.26 Poderá o(a) Pregoeiro(a), a fim de dar celeridade ao processo, solicitar a apresentação de propostas e documentação de habilitação dos demais licitantes classificados, sendo garantida a observância da ordem de classificação para adjudicação do objeto.

11.27 Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a pregoeira poderá suspender a reunião para promover



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

11.28 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.29 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

11.30 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Após a etapa de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE conforme especificações exigidas no item 13.7 e item 1 do Anexo II deste edital no prazo de **até 24 horas**.

12.2 A PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, conforme anexo deste edital, deverão ser na anexados no sistema antes da etapa competitiva.

12.3 A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas e declarações, sob a pena da lei;

12.4 Em caso de não encaminhamento da Proposta Ajustada na plataforma do Pregão Eletrônico, no prazo de **até 24 horas** após o término da etapa competitiva, o Pregoeiro entenderá como desistência, e convocará a empresa Classificada em próxima colocação para apresentação de Proposta de Preços. Caberá à licitante confirmar o anexo destes documentos responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) no sistema;

12.5 A licitante que deixar de apresentar/anexar ao sistema os documentos exigidos de habilitação será desclassificada ou inabilitada do certame e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

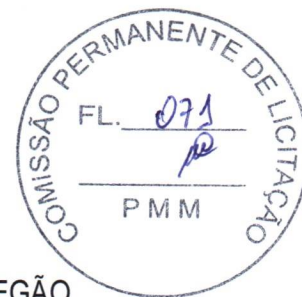
12.6 Após ser declarada vencedora, a licitante deverá apresentar os documentos anexados ao sistema, em original, caso os mesmos não estejam assinados digitalmente ou não estejam autenticados por Cartório de Notas digital.

12.7 A empresa vencedora que anexou a documentação comprobatória para habilitação e a proposta de preços ao sistema que estejam assinados digitalmente e autenticados por Cartório de Notas digital estão dispensados de apresentar documentação original ou impressa.

12.8 A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima ensejará a nulidade da decisão do pregoeiro que declarou o licitante habilitado e vencedor, e, consequentemente, o retorno do processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, submetendo o licitante às penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

13.2 O modo de disputa adotado para o envio de lances no pregão eletrônico será o “**Aberto e Fechado**”, cujos licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste instrumento e previsto no Art. 33 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

13.3 A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no edital, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

13.4 O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete, seguro etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação.

13.5 A Pregoeira examinará, com auxílio da Equipe de Apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.6 A Pregoeira quando da verificação da PROPOSTA DE PREÇOS promoverá, observando a existência de eventuais erros aritméticos, a correção, na forma seguinte:

- a) no caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- c) no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- d) Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o preço unitário, o valor ofertado com preço unitário;

13.7 Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível;
- d) Que apresentem preço superior ao valor máximo admitido pela Administração, que é de: **R\$ 386.808,33 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e oito reais e trinta e três centavos)**.

13.8- Poderá ser desclassificada a proposta que apresentar preço global superior ao estimado no edital.

13.9 **A ACEITABILIDADE DOS PREÇOS** será aferida a partir da análise de preços de vigentes no mercado na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante ou através de Tabelas de Referências disponibilizadas, constante do processo.

13.10 Será **DESCCLASSIFICADO O LICITANTE**, que depois de notificado, não atender, no prazo de 48 horas, a convocação da Administração, para a apresentação de amostra, informação detalhada, folder, e/ou catálogo técnico complementar do objeto cotado, entendidos como necessários para alicerçar o parecer técnico que subsidiará o



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



juízo da Pregoeira.

13.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem na formulação de lances, quando então a Pregoeira poderá ainda negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço.

14. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, **através do sistema eletrônico**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, com o registro da motivação do recurso.

14.2 Manifestada a intenção de recorrer, lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

14.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante devidamente representado no ato da sessão importará na decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo.

14.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Os recursos poderão ser endereçados a pregoeira, através do seguinte endereço: pregao@moreno.pe.gov.br, no prazo indicado neste edital ou anexados ao sistema do pregão eletrônico.

14.8. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o(a) pregoeiro(a) avaliará a existência dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), rechaçando manifestações desprovidas de tais requisitos e meramente protelatórias.

14.9. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.10. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos deste processo licitatório franqueada aos interessados.

14.11. A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora.

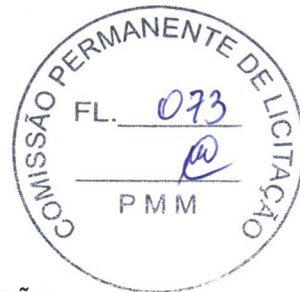


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



- 14.12. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.13. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final da autoridade superior.
- 14.14. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 14.15. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
- 14.16. Verificada a regularidade dos procedimentos, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.
- 14.17. Quaisquer recursos interpostos deverão ser dirigidos a Pregoeira e protocolizado na Comissão de Licitação, localizada na Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro – Moreno/PE, no horário das 08h00min às 14h00min.
- 14.18. O envio de recursos por via eletrônica deverá ser feita através de documento digitalizado, com a devida visualização da assinatura de quem o subscreve.
- 14.19. No momento da interposição do recurso, a recorrente deverá fazer prova de que o seu subscritor possui poderes necessários de representação da licitante, sendo dispensada a juntada de documentos que já instruem o processo.

15. CONTRATO

15.1 Este Edital e seus anexos farão parte integrante do contrato (ou instrumento hábil equivalente) a ser celebrado entre a Administração e a licitante vencedora, ficando estabelecido o foro da Cidade de Moreno como o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos na avença.

15.2 Para efeito de contratação a licitante deverá se encontrar em situação regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal, Instituto Nacional de Seguro Social/INSS, Fundo de Garantia e Justiça Trabalhista, na forma da legislação pertinente.

15.3 A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Autoridade competente do Município responsável pela contratação. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15.5 A execução do objeto da presente licitação será formalizada por Nota de Empenho emitida pela Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



Municipal de Moreno.

15.6 Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho, decairá do direito à contratação, de acordo com o artigo 81, da Lei Nacional nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

15.7 É facultado à Administração transferir adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será feito ao fornecedor, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a contar da data de entrega do material.

16.2 Para realização do pagamento deverão ser entregues os seguintes documentos junto com a Nota Fiscal:

- Certidões Negativas Previdenciária, Trabalhista, da União (Estadual e Municipal) e CRF.

16.3 É condição contratual a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação, inclusive quanto a:

- Existência de qualquer débito para com a Contratante, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante o município;
- Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

16.4A Contratante poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- Paralisação dos serviços por parte da contratada, até o seu reinício;
- Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;
- Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da fiscalização.

16.5 A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos do Decreto Municipal nº 109/2015, de 23 de dezembro de 2015, de forma subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal nº 10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº 12.525/2003, alterada pela nº 12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

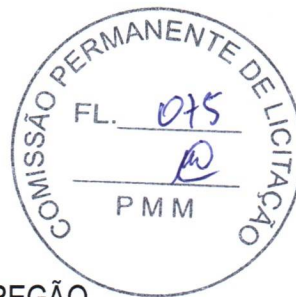


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



16.6 Ultrapassados 12 meses da data limite para apresentação da proposta, excluída a responsabilidade da contratada proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente Índice de Preço ao Consumidor – IPCA fornecido pelo IBGE, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária, conforme fórmula a seguir:

$$R = V (Im - Io)$$

Io

onde,

R = valor do reajustamento; V = valor a ser reajustado;

Io = índice de reajuste do mês anterior a data limite para apresentação da "Proposta Financeira"; Im = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

16.7 O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.

16.8 Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

16.9 No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

16.10 No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação e calculado pela aplicação do IPCA do mês do evento, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada pro rata tempore die, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

16.11 A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompida no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após serem sanadas as irregularidades pela Contratada.

17. PENALIDADES

17.1 A licitante será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) Não manter a proposta;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



17.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato (e/ou a ata de registro de preços, conforme o caso), aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

17.3 A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

17.3.1 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;

17.3.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

17.4 A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

17.4.1 advertência;

17.4.2 multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

17.4.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos, quando a ocorrência potencialmente passível de sanção não estiver enquadrada na nas hipótese do subitem 17.1.;

17.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, quando a ocorrência potencialmente passível de sanção não estiver enquadrada na nas hipótese do subitem 17.1.

17.5 O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



17.6A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

17.7A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

- I . a reincidência em condutas já apenadas;
- II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
- III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8 A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.9 Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

17.10 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

17.11 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

17.12 Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1. São obrigações da **Contratada**, além de outras previstas no TERMO DE REFERÊNCIA:

18.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

18.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

18.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

18.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

18.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



18.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE**, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

18.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à **CONTRATANTE**;

18.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

18.1.9. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, julgados necessários à boa gestão do contrato;

18.1.10. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

18.1.11. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da **CONTRATADA**;

18.1.12. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

18.1.13. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

18.1.14. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros;

18.1.15. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da **CONTRATANTE**;

18.1.16. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

18.2. São obrigações da **Contratante**, além de outras previstas no TERMO DE REFERÊNCIA:

18.2.1. Nomear Gestor ou Fiscais Técnico, Administrativo/Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

18.2.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

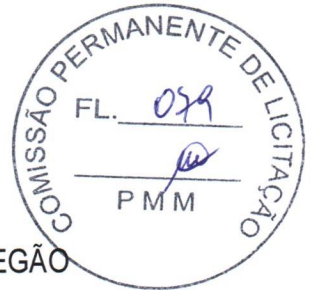


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



18.2.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

18.2.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

18.2.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

18.2.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

18.2.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

18.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA; TERMO DE REFERÊNCIA;

18.2.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

18.2.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

18.2.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

18.2.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

18.2.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

19. RECOMENDAÇÕES AO VENCEDOR

19.1. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

19.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhes que integram o Edital e seus anexos;

19.1.2. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

19.1.3. Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas, em Lei Especial, no Edital e seus anexos;

19.1.4. Indicar a marca do produto a ser fornecido e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da Administração, por todo o período do contrato;

19.1.5. Adotar após a ORDEM DE FORNECIMENTO, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

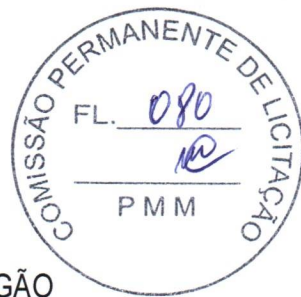


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



19.1.6. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com a Contratante. Se a Contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a Contratante;

19.1.7. Entregar, sempre que houver os produtos elencados neste documento de acordo com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certificação do Inmetro, nome do químico responsável, nº de telefone para atendimento ao consumidor, informações sobre aplicação, uso, composição, alertas, atendimento a normas da ABNT etc.), ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada, cabendo a esta, ainda, a entrega do bem com o registro em nome do CONTRATANTE sem custos adicionais;

19.1.8. Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência e nos termos das contratações levadas a efeito;

19.1.9. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto do Contrato;

19.1.10. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

19.1.11. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e no Edital da licitação e, à Contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;

19.1.12. Repor, no prazo máximo estabelecido no TR, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;

19.1.13. Substituir, no prazo máximo estabelecido no TR, o material que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração;

19.1.14. Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993;

19.1.15. Responsabilizar-se pelos danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

19.1.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

19.1.17. Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

19.1.18. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos realizados, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



19.1.19. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

19.1.20. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art.49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3 A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

20.4 Poderá a administração, ao seu critério, solicitar a apresentação de manuais, folders e detalhamentos acerca dos produtos ofertados quando houver dúvidas quanto a sua qualidade e atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

20.5 Além das disposições deste Documento e do Edital, deverão ser observados os dispositivos Decreto nº 10.024/2019; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

20.6 Os interessados poderão obter informações complementares sobre a licitação, enviando correspondência à Comissão de Licitação, situada na Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro – Moreno/PE, Fone nº (81) 3535 – 2537 / 3535 - 3867, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes, ou através do E-mail: pregao@moreno.pe.gov.br.

20.7 A Equipe de Pregão da Comissão de Licitação enviará cópia das respostas, incluindo um resumo da pergunta sem identificar a fonte, a todos os licitantes que tenham adquirido este instrumento convocatório diretamente na COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Se, como resultante dos esclarecimentos, a Pregoeira considerar necessário modificar o edital, reabrirá o prazo conforme especificado no item seguinte.

20.8 A impugnação deste Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida a (o) PREGOEIRO(A) e protocolada no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro – Moreno/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, ou através do E-mail: pregao@moreno.pe.gov.br no mesmo prazo;

20.9 A solicitação de informações não motivará prorrogação da data da Licitação, salvo se a juízo da PREGOEIRA forem substanciais. Neste caso a PREGOEIRA reabrirá o prazo de 08 (oito) dias úteis entre a comunicação aos interessados e as novas datas das fases do certame.

20.10 O objeto deste Edital será regido pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



20.11 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA, baseado na Legislação Aplicável à matéria e nas normas gerais do Direito.

20.12 A licitante vencedora deve obedecer todas as exigências e informações contidas no Termo de Referência anexo a este edital, ao qual está plenamente vinculada.

20.13 Na hipótese de divergências no edital e seus anexos, deverá prevalecer:

- a) No caso de eventuais divergências entre o Edital e o Termo de Referência/Planilha prevalecerão as disposições do segundo.
- b) No caso de eventuais divergências existentes quanto ao consignado em algarismo e o disposto por extenso, prevalecerá a disposição deste último.
- c) No caso de eventuais divergências nas planilhas orçamentárias, entre numerários consignados como totalizados e a soma dos respectivos unitários, prevalecerá o resultado da soma destes últimos.

20.14 Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) da documentação ou das propostas, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento das propostas e, ainda, não firam os direitos das demais licitantes.

20.15 Sem prejuízos das penalidades previstas nos subitens precedentes, a PREGOEIRA poderá desclassificar a PROPOSTA DE PREÇO, sem que gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

20.16 Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação.

20.17 O presente Edital poderá ser adquirido diretamente no endereço eletrônico constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil: www.bllcompras.com

20.18 Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

I – ESPECIFICAÇÕES

II - NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO;

III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA/CONJUNTA;

IV - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022



V – MODELOS DE TERMOS DE RECEBIMENTO

VI – MINUTA CONTRATO

VII - TERMO DE REFERÊNCIA.

20.19 É competente o Foro da Comarca de Moreno/PE, para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Moreno, 08 de Junho de 2022.

Elaine S.S. Pereira
Elaine Silva dos Santos Pereira
Pregoeira PMM

Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei
Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei
Apoio EP/PMM

Givaldo Torres
Givaldo Torres
Apoio EP/PMM

Valter José dos Santos
Valter José dos Santos
Apoio EP/PMM

Marco Antônio S. Gadelha Jr.
Marco Antônio S. Gadelha Jr.
Procurador Geral do Município
OAB nº 48.391
- OAB nº *48.391*
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO MORENO